

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTENSÃO DE REDE

A Concessionária por meio desse instrumento se obriga a efetivar a implantação e as extensões de rede de abastecimento de água em especial aos loteamentos particulares (São Mateus I; São Mateus II; São Mateus III e Jardim Canaã), cujas obras se compromete a finalizar num prazo máximo de 24 meses a contar da publicação do presente instrumento conforme dispõe o parágrafo único da Lei Municipal nº 1.366/2018 de 07 de dezembro de 2018;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO

Fica estipulado novo prazo para execução das obras referentes ao esgoto sanitário, constante da Tabela 02, página 19 do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2000, face ao atraso da entrega pelo Poder Concedente dos documentos necessários para o andamento dos projetos e início das obras, sendo que após a desafetação e efetiva entrega da área a ser implantada a ETE, seguir-se-á o seguinte cronograma:

ANO	ESGOTO
	ENTREGA DOCUMENTOS – PODER CONCEDENTE
	LICENCIAMENTO
	FINANCIAMENTO
ANO 01	IMPLANTAÇÃO DA ETE
ANO 02	10%
ANO 03	20%
ANO 04	30%
ANO 05	40%
ANO 06	50%
ANO 07	60%
ANO 08	70%

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO

Fica excluído o item de nº 10 da Tabela 05, página 29 do Edital de Concorrência Pública nº. 001/2000;

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de concessão que não estejam em conflito com o estipulado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO TERMO ADITIVO

O presente TERMO ADITIVO deverá ser publicado no Diário oficial do município e arquivado junto ao setor de contratos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

Faz parte integrante do presente termo aditivo: Cópia da lei Municipal nº 1.366/2018 e certidão de regularidade fiscal conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Arenápolis/MT, 20 de dezembro de 2018.

CONCEDENTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

CONCESSIONÁRIA:**ÁGUAS DE ARENÁPOLIS LTDA**

SEBASTIÃO MARCONI

ÁGUAS DE ARENÁPOLIS LTDA

JACIRA SALTON REIS

ÁGUAS DE ARENÁPOLIS LTDA

LUIZ ANTONIO MESQUITA MARCONI

TESTEMUNHAS:**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.495/2019**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades à funcionária Srª. **ROGÉRIA ROSARIA PARRA MERINO DE MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 19.161.879 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. 441.734.231-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR 2, Classe “B”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, conforme Memorando nº 003/2019/SEMEC, a partir do dia **02/01/2019**, tornando sem efeito a Portaria nº. **9.873/2018**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 07 dias de janeiro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Br

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.487/2019.****SÚMULA:**

“CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 095/2014.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 29 de março de 2015, para tomar posse no seu devido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **07/01/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 95/2014.

CONVOCADO	CARGO
Eliane de Campos Zamborsky	Professor Pedagogia - Sede do Município
Elika Oliveira de Lana	Professor Pedagogia - Sede do Município
Andreia Mirian Della Rosa	Professor Pedagogia - Sede do Município
Lucilene Cabral Cunha	Professor Pedagogia - Sede do Município
Silvana Marques Staut de Carvalho	Agente Administrativo - PCCS Educ.: Sede do Município
Dienifer Alexandra França	Agente Administrativo - PCCS Educ.: Sede do Município

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2015.